

## SOLICITAÇÃO DE TERRENO INDUSTRIAL

ANEXO 01

DANILO RAFAEL FELIPE, Sócio/Diretor/Proprietário da Empresa descrita abaixo, venho, mui respeitosamente a presença de V.Sa., solicitar a doação de uma área de Terra localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", nesta Cidade, para a implantação de minha Empresa, prontificando-me desde já a recolher todas as taxas e emolumentos exigidos e a cumprir todas as exigências de Lei.

### DADOS GERAIS.

|                                                                            |                             |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Razão Social: FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME                                  |                             |
| Nome Fantasia: FELIPE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS                       |                             |
| Ramo de Atividade: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |                             |
| CGC: 04.012.938/0001-82                                                    | INSC. EST.: 684.085.977.119 |
| Nome do responsável: GILBERTO FELIPE E DANILO RAFAEL FELIPE                |                             |

|                                               |            |                |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|
| Endereço: RUA CLINEU BRAGA DE MAGALHÃES N°448 |            |                |
| Município: TAQUARITINGA                       | Estado: SP | CEP: 15.900-00 |
| Telefone: (16) 3253-6860                      | Fax:       |                |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Sócios/Diretores/Proprietários c/ CPFs: |
| GILBERTO FELIPE - 019.914.178-96        |
| DANILO RAFAEL FELIPE - 340.691.728-31   |
|                                         |
|                                         |
|                                         |

|                  |                |              |
|------------------|----------------|--------------|
| Área Necessária: | m <sup>2</sup> | Localização: |
| Obs.:            |                |              |
|                  |                |              |

|                                          |
|------------------------------------------|
| Nº de Empregos: 14                       |
| Investimento Previsto : R\$ 1.100.000,00 |

TAQUARITINGA, 20 de março de 2018.



Proprietário ou Representante Legal

**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384

03

## MEIO AMBIENTE

ANEXO 02

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| Tratamento de Efluentes | (S)  | (N) X   |
| Emissão de Gases        | (S)  | (N) X   |
| Particulados            | (S)  | (N) X   |
| Óleo                    | (S)  | (N) X   |
| Nível de Ruído          | (DB) | 70dB(A) |

PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL , GERADA PELA EMPRESA:

FELIPE ENGENHARIA LTDA ME \_\_\_\_\_, CNPJ n°  
04.012.938/0001-82, DECLARO QUE UTILIZAREI OS SEGUINTE  
EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS DE CONTROLE DA PRESERVAÇÃO  
DO MEIO AMBIENTE:

- SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS;
- REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA COM ILUMINAÇÃO LED;
- CO-GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE ENERGIA SOLAR.

TAQUARITINGA ,20 de março de 2018.



Proprietário ou Representante Legal

**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814004

04

## OBJETIVOS DE MERCADO

ANEXO 03

1- Produtos Fabricados , Mercado de Atuação e Formas de Distribuição dos Produtos.

- FABRICAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS;
- LUMINÁRIAS DECORATIVAS E PERSONALIZADAS;
- FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME.

TAQUARITINGA ,20 de março de 2018.



---

**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384

## DESCRIÇÃO DO PROJETO/EMPREENDIMENTO

ANEXO 04

### 2- Descrição do projeto:

- ÁREA DE METALURGIA: CORTE E MODELAGEM DE CAIXA METÁLICAS PARA MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS;
- SOLDAGEM E TORNEARIA DE TUBOS PARA USO EM FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS;
- ÁREA DE MARCENARIA: CORTE TORNEARIA E ACABAMENTO EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE LUMINÁRIAS E PAINÉIS;
- BANCADAS PARA TESTES DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DOS PRODUTOS FABRICADOS.

### Obs.

Caso o projeto se realize em várias etapas/fases, preencher os quadros de investimentos e empregados em cada etapa/fase.

TAQUARITINGA ,20 de março de 2018.



---

Proprietário ou Representante Legal  
**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384

# CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

ANEXO 05

MÊS DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ DE 2018

|                                                 | MÊS       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| PROJETO BÁSICO                                  | Previsto  | X |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| ESTUDO DE VIABILIDADE                           | Previsto  | X |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| ABERTURA DA EMPRESA                             | Previsto  |   | X | X |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| OBTENÇÃO DO TERRENO<br>(condições da aquisição) | Previsto  |   | X | X |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| CONTRATAÇÃO DO PROJETO                          | Previsto  |   |   | X | X |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA                       | Previsto  |   |   |   | X | X | X | X |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| COMPRA DE EQUIPAMENTOS                          | Previsto  |   |   |   |   |   |   | X | X | X | X  |    | X  |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| CONSTRUÇÃO CIVIL                                | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| CHEGADA DOS EQUIPAMENTOS                        | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| MONTAGEM MECÂNICA-<br>ELÉTRICA                  | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| TESTES                                          | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES                           | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |

**Obs.**

Os prazos são contados a partir do recebimento do terreno ;a coluna previsto será preenchida pela Empresa e a coluna realizada será preenchida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal; o mês 1- corresponde ao mês previsto para o efetivo início do itens ;na hipótese de prazos maiores do que 12- meses ,utilizar mais de um impresso.

**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384

07

MÊS DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ DE 2019

|                                                 | MÊS       | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| PROJETO BÁSICO                                  | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| ESTUDO DE VIABILIDADE                           | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| ABERTURA DA EMPRESA                             | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| OBTENÇÃO DO TERRENO<br>(condições da aquisição) | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| CONTRATAÇÃO DO PROJETO                          | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA                       | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| COMPRA DE EQUIPAMENTOS                          | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| CONSTRUÇÃO CIVIL                                | Previsto  | X | X | X | X | X |   |   |   |   |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| CHEGADA DOS EQUIPAMENTOS                        | Previsto  |   |   |   |   |   | X | X | X | X |    |    |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| MONTAGEM MECÂNICA-<br>ELÉTRICA                  | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   | X | X  | X  |    |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| TESTES                                          | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    | X  | X  |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES                           | Previsto  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    | X  |
|                                                 | Realizado |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |

**Obs.**

Os prazos são contados a partir do recebimento do terreno ;a coluna previsto será preenchida pela Empresa e a coluna realizada será preenchida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal; o mês 1- corresponde ao mês previsto para o efetivo início do itens ;na hipótese de prazos maiores do que 12- meses ,utilizar mais de um impresso.

  
**Danilo R. Felipe**  
 CREA/SP 5061814384

08

## QUADRO DE INVESTIMENTOS

ANEXO 06

### IMOBILIZADO

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| INFRA-ESTRUTURA         | R\$ 200.000,00 |
| CONSTRUÇÃO CIVIL        | R\$ 450.000,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 250.000,00 |
| INSTALAÇÕES             | R\$ 150.000,00 |
| VEÍCULOS                | R\$ 130.000,00 |
| MÓVEIS                  | R\$ 20.000,00  |
| OUTROS                  | R\$            |

### DESPESAS

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| PROJETOS             | R\$ 30.000,00 |
| LICENÇAS E REGISTROS | R\$ 6.000,00  |
| TAXAS E EMOLUMENTOS  | R\$ 3.000,00  |
| DESPESAS GERAIS      | R\$ 3.000,00  |
| OUTROS               | R\$           |

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS GERAIS</b> | <b>R\$ 42.000,00</b> |
|------------------------|----------------------|

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> | <b>R\$ 1.100.000,00</b> |
|--------------------------------|-------------------------|



**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA COM A  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:****"FELIPE ENGENHARIA LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular GILBERTO FELIPE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 11.353.754 SSP/SP e do CPF nº 019.914.178-96 e DANILO RAFAEL FELIPE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.574.394-1 SSP/SP e do CPF nº 340.691.728-31, residente e domiciliado na Rua Francisco Marino, nº 74 – Pq. Res. Laranjeiras – Taquaritinga/SP, únicos sócios da sociedade "FELIPE ENGENHARIA LTDA ME", localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 448 – Centro – Taquaritinga/SP, legalmente constituída e registrada na JUCESP sob o nº NIRE 35224767096, em sessão de 01/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.012.938/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ato fica alterado o objetivo da sociedade que passará a ser o ramo de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMPREENDENDO SISTEMAS DE ELETRICIDADE; CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO; CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO À CABO, INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA; ANTENAS, PÁRA – RAIOS; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; ALARMES E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os sócios em comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA  
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE**

A sociedade girará sob a denominação social de FELIPE ENGENHARIA LTDA ME, estabelecida na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 448 Centro – Taquaritinga/SP, CEP: 15900-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA  
DO OBJETO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá por objetivo o ramo de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMPREENDENDO SISTEMAS DE ELETRICIDADE; CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO; CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO À CABO, INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA; ANTENAS; PÁRA - RAIOS; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; ALARMES E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

TERCEIRA  
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUARTA  
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

| NOME                 | QUOTAS | (%) S/ CAPITAL SOCIAL | VALOR         |
|----------------------|--------|-----------------------|---------------|
| GILBERTO FELIPE      | 20.000 | 50%                   | R\$ 20.000,00 |
| DANILO RAFAEL FELIPE | 20.000 | 50%                   | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL                | 40.000 | 100%                  | R\$ 40.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente deste País, o valor total das quotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto e separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins fiscais.

12

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes de quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

SEXTA  
DOS PROCURADORES



Fica facultado a sociedade, através, de seus administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

SÉTIMA  
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador DANILO RAFAEL FELIPE terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios.

OITAVA  
DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cujas quotas formem pelo menos três quartos do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas das Reuniões dos Administradores". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

NONA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios que representam três quartos do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

A exclusão de sócio, a forma de remuneração, a forma de divisão de resultados, a redução ou eliminação de poderes, a nomeação de administradores, somente poderão ser determinadas em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA  
DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DO SÓCIO

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.]*

DÉCIMA PRIMEIRA  
DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA  
DO FALECIMENTO DE SÓCIO



O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40 % (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros na forma do parágrafo primeiro.

DÉCIMA TERCEIRA  
DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA QUARTA  
DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento de balanço geral

*[Handwritten signatures and initials]*



da sociedade, específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUINTA  
DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

DÉCIMA SEXTA  
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA SÉTIMA  
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

DÉCIMA OITAVA  
FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de contrato da sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga, 29 de Novembro de 2.010.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Felipe

\_\_\_\_\_  
Danilo Rafael Felipe

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
José Paulo Jabor  
RG. 5.563.652- SSP-SP

\_\_\_\_\_  
Marília Jabor Scardoelli  
RG. 32.625.565-5 SSP-SP

ARRELI  
CÓDIGO NOTARIAL  
TABELIAO DE NOTAS  
Autenticação  
1168AA198738  
Taquaritinga - SP  
Tabelionato de Notas e do Projeto de Lei e Trib.  
Taquaritinga - SP  
AUTENTICO a presente copia xerografada conforme o original e sua apresentação do que seu fei  
Taquaritinga - SP, 14 de janeiro de 2011.  
WILSON DE SOUZA BRANCA MILIONI - ESCRIVÃO  
PRADO JUNIOR - RA V. 25 - CRIATAS DO V. VETOR  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



15



SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO: KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
SECRETÁRIA GERAL

419.309/10-0



**JUCESP**

16

**INSTRUMENTO PARTICILAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE UMA SOCIEDADE LIMITADA**

**ALTERAÇÃO N° 02**

**FELIPE ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ N° 04.012.938/0001-82**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de uma sociedade limitada, os abaixo assinados:

**1. GILBERTO FELIPE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 11.353.754 SSP/SP e do CPF n° 019.914.178-96, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga-SP, Rua Francisco Marino n° 74, Bairro Parque Residencial laranjeiras, CEP 15.900-000,

**2. DANILO RAFAEL FELIPE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 41.574.394-1 SSP/SP e do CPF n° 340.691.728, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga-SP, Praça Doutor Horácio Ramalho n° 62, apartamento n° 64, Bairro Centro, CEP 15.900-000,

Até então, únicos sócios da sociedade simples limitada, sob a denominação social de **FELIPE ENGENHARIA LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n° 35224767096, em sessão de 01 de outubro de 2010 e última alteração contratual registrada sob REGISTRO n° 419.309/10-0, em sessão de 22 de dezembro de 2010, com sede na cidade de Taquaritinga-SP, Rua Clineu Braga de Magalhaes n° 448, Bairro Centro, CEP 15.900-000, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.012.938/0001-82, tem entre si, justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**A.** Admite-se na sociedade a Sra. **VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, pedagoga, natural de Taquaritinga-SP, nascida em 23/06/1966, portadora da cédula de identidade RG n° 16.910.333-X-SSP/SP, expedida na data de 11/02/2011 e inscrita no CPF/MF n° 144.450.788-59, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga-SP, Rua Francisco

Marino n° 74, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, CEP 15.900-000.

**B.** Admite-se também na sociedade o Sra. **MAYARA CAROLINE FELIPE**, brasileira, solteira, engenheira, natural de Taquaritinga-SP, nascida em 27/07/1989, portadora da cédula de identidade RG n° 44.577.247-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n° 373.407.828-85, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga-SP, Rua Francisco Marino n° 74, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, CEP 15.900-000.

**C.** Os sócios deliberam que o capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser na seguinte proporção:

| SÓCIOS                     | %           | QUOTAS       | VALOR                 |
|----------------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| GILBERTO FELIPE            | 40%         | 400          | R\$ 40.000,00         |
| DANILO RAFAEL FELIPE       | 25%         | 250          | R\$ 25.000,00         |
| VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE | 10%         | 100          | R\$ 10.000,00         |
| MAYARA CAROLINE FELIPE     | 25%         | 250          | R\$ 25.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100%</b> | <b>1.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente deste País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**D.** Os sócios em comum acordo decidem alterar o endereço da sociedade que passara a ser: Rua 13 de Maio n° 1001, Bairro Centro, Cidade de Taquaritinga Estado de São Paulo, CEP 15.900-000.

**E.** Os sócios em comum acordo decidem alterar o objetivo da sociedade que passara a ser o ramo de:

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 2731-7/00)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; (CNAE 71.12-0/00)

FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO; (CNAE 2732-5/00)

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE 2790-2/02)

FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; (CNAE 2740-6/02)

FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 2790-2/99)

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 3313-9/99)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO À CABO, INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA E ANTENAS; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PÁRA-RAIOS; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARMES E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; (CNAE 5320-2/01)

PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; (CNAE 6190-6/01)

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CNAE 6190-6/99)

MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 4221-9/03)

MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; (CNAE 4221-9/05)

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 4221-9/02)

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; (CNAE 4221-9/04)

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (CNAE 4222-7/01)

OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (CNAE 4222-7/02)

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; (CNAE 4322-3/03)

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; (CNAE 4329-1/04)

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; (CNAE 4322-3/02)

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; (CNAE 4399/1-01)

OBRAS DE URBANIZAÇÃO; (CNAE 4213/8-00)

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; (CNAE 4212/0-00)

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (CNAE 4292-8/01)

OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; (CNAE 4292-8/02)

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; (CNAE 7119/7-04)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (CNAE 8599-6/04)

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; (CNAE 4744-0/01)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; (CNAE 4744-0/03)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; (CNAE 4744-0/99)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 4744-0/05)

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; (CNAE 4751-2/01)

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE 4752-1/00)

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 4759-8/99)

Diante das alterações acima, os sócios consolidam todo o contrato social e resolvem dar nova redação, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

**FELIPE ENGENHARIA LTDA ME**  
**CNPJ N° 04.012.938/0001-82**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária limitada girará nesta e demais praças do País sob a denominação social de **FELIPE ENGENHARIA LTDA ME**, tendo sua sede na cidade de Taquaritinga Estado de São Paulo, Rua 13 de Maio n° 1001, Bairro Centro, CEP 15.900-000.

**Parágrafo Único** - Observada as disposições da legislação aplicada a sociedade empresária limitada, os sócios poderão abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá os seguintes objetos:

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 2731-7/00)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; (CNAE 71.12-0/00)

FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO; (CNAE 2732-5/00)

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE 2790-2/02)

FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; (CNAE 2740-6/02)

FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 2790-2/99)

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 3313-9/99)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO À CABO, INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA E ANTENAS; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PÁRA-RAIOS; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARMES E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO; (CNAE 4321-5/00)

SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; (CNAE 5320-2/01)

PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; (CNAE 6190-6/01)

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (CNAE 6190-6/99)

MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 4221-9/03)

MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; (CNAE 4221-9/05)

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 4221-9/02)

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; (CNAE 4221-9/04)

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (CNAE 4222-7/01)

OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (CNAE 4222-7/02)

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; (CNAE 4322-3/03)

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; (CNAE 4329-1/04)

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; (CNAE 4322-3/02)

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; (CNAE 4399/1-01)

OBRAS DE URBANIZAÇÃO; (CNAE 4213/8-00)

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; (CNAE 4212/0-00)

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (CNAE 4292-8/01)

OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; (CNAE 4292-8/02)

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; (CNAE 7119/7-04)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (CNAE 8599-6/04)

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; (CNAE 4744-0/01)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; (CNAE 4744-0/03)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; (CNAE 4744-0/99)

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 4744-0/05)

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; (CNAE 4751-2/01)

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; (CNAE 4752-1/00)

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 4759-8/99)

**Parágrafo Único** - A sociedade explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e ART 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuídos aos sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS                     | %           | QUOTAS       | VALOR                 |
|----------------------------|-------------|--------------|-----------------------|
| GILBERTO FELIPE            | 40%         | 400          | R\$ 40.000,00         |
| DANILO RAFAEL FELIPE       | 25%         | 250          | R\$ 25.000,00         |
| VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE | 10%         | 100          | R\$ 10.000,00         |
| MAYARA CAROLINE FELIPE     | 25%         | 250          | R\$ 25.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100%</b> | <b>1.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação societária, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente que representarão a sociedade simples limitada em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, do qual poderão assinar pela mesma de forma isolada ou em conjunto.

**Parágrafo Primeiro** - Fica vedado aos sócios, o uso do nome empresarial em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros atos em favor de interesses estranhos ao objetivo social.

**Parágrafo Segundo** - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.046/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica facultada a sociedade, através de seus administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Todos os sócios poderão ter direito a uma retira mensal a título de Pró-labore, segundo os interesses e condições da sociedade, não podendo a referida quantia ultrapassar os limites fixados pela legislação do imposto de renda, devendo tais valores serem levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os administradores anualmente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, deliberarão sobre as demonstrações financeiras do exercício findo e sobre a destinação dos lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Outras deliberações poderão ser realizadas na medida em que os negócios e interesses da sociedade assim o exigirem, sendo que as reuniões serão realizadas sempre na sede administrativa da empresa.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos periodicamente ao sócio cotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A presente sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou mediante a decisão comum e unânime dos sócios, exercendo as funções de liquidante o sócio com maior participação no capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Em caso de falecimento, inabilitação ou retirada espontânea do sócio, a sociedade não se dissolverá, e a apuração de seus haveres será feita pelo balanço a ser levantado na data do evento.

**Parágrafo Primeiro** - Em qualquer dos casos previstos nesta clausula, os haveres do sócio desligado serão pagos consoante a seguinte formula: 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data que se deu o desligamento, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão pagos em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após o prazo estipulado para o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) iniciais.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de falecimento, os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As quotas de capital da sociedade empresária limitada são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios, que em igualdade de condições terá e direito de preferência de aquisição das mesmas, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um, onde constem as condições da alienação, para que estes se manifestarem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os demais sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser

cedidas ou alienadas a terceiros, desde que nas mesmas condições já propostas.

**Parágrafo Segundo** - Será ineficaz em relação da sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita sem obediência as normas estabelecidas pelo contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Taquaritinga-SP, 29 de Maio de 2017

**GILBERTO FELIPE**

RG n° 11.353.754-SSP/SP

**DANILO RAFAEL FELIPE**

RG n° 41.574.394-1-SSP/SP

**VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE**

RG n° 16.910.333-X-SSP/SP

**MAYARA CAROLINE FELIPE**

RG n° 44.577.247-5-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

**YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA**

RG n° 44.857.533-4-SSP/SP

**WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS**

RG n° 47.106.120-7-SSP/SP



23/03/2018

5596377

27

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 8505455**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**DANILO RAFAEL FELIPE**, RG: 415743941, CPF: 340.691.728-31, nascido em 10/06/1986, natural de Taquaritinga - SP, filho de Gilberto Felipe e Vera Julia Brugnoli Felipe, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**5596377**





06/03/2018

0000362 29

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 0****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**GILBERTO FELIPE**, RG: 11.353.754-2, nascido em 04/02/1960, filho de **VICTORIO JOSÉ FELIPE** e **EUGENIA REBECHI FELIPE**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

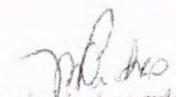
Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Taquaritinga, 6 de março de 2018.

  
Maria de Lourdes de Pietro  
Chefe de Seção Judiciária

PEDIDO Nº:

0000362





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0000822228

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DANILO RAFAEL FELIPE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **340.691.728-31**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 09:26.

## Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **92f989ac a20f1e11 79326617 68a7b0f4 4e25eac7**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

**Nº 2018.0000610113**

31

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **GI'BERTO FELIPE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **019.914.178-96**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018, às 17:09.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **2a094e1f 0517da9b dc2d56f3 e5c3ce5f 2416f36d**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

32

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 340.691.728-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 18030064775-03  
Data e hora da emissão 20/03/2018 09:38:37  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

33

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 019.914.178-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 18030064758-02

Data e hora da emissão 20/03/2018 09:37:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

324

**ATESTADO de  
Antecedentes**Secretaria da  
Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

**Nome:** DANILO RAFAEL FELIPE  
**Nº RG de SP:** 41574394 - 1  
**Nome do Pai:** GILBERTO FELIPE  
**Nome da Mãe:** VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE  
**Data de Nascimento:** 10/06/1986

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **20/03/2018**, às **10:01** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

4b86d228-3f91-4127-8188-392546357d62



**ATESTADO de  
Antecedentes**

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

35

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| <b>Nome:</b>               | GILBERTO FELIPE        |
| <b>Nº RG de SP:</b>        | 11353754 - 2           |
| <b>Nome do Pai:</b>        | VICTORIO JOSE FELIPE   |
| <b>Nome da Mãe:</b>        | EUGENIA REBECHI FELIPE |
| <b>Data de Nascimento:</b> | 04/02/1960             |

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

Caetano Paulo Filho  
Delegado da Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **06/03/2018**, às **09:46** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

35e7cd20-c53e-4a2e-ab20-98edb51583ab

# BALANCETE

36

**FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME**

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ / CEI : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual: 684.085.977.119

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 1

| Classificador   | Descrição da Conta                     | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Atual |
|-----------------|----------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| <b>1</b>        | <b>ATIVO</b>                           |                |              |              |             |
| 1.01            | 2 CIRCULANTE                           |                |              |              |             |
| 1.01.01         | 3 DISPONIVEL                           |                |              |              |             |
| 1.01.01.01      | 4 CAIXA                                |                |              |              |             |
| 1.01.01.01.0001 | 5 Caixa                                | 926.400,51D    | 1.325.857,14 | 1.487.653,36 | 764.604,29D |
|                 | TOTAL =>                               | 926.400,51D    | 1.325.857,14 | 1.487.653,36 | 764.604,29D |
| 1.01.01.02      | 7 BANCOS CONTA MOVIMENTO               |                |              |              |             |
| 1.01.01.02.0004 | 11 Banco do Brasil                     | 0,00           | 708.545,44   | 708.545,44   | 0,00        |
| 1.01.01.02.0006 | 13 Banco Caixa Economica Federal       | 0,00           | 63.399,09    | 48.998,79    | 14.400,30D  |
| 1.01.01.02.0009 | 16 Banco Sicoob Credicitrus            | 0,00           | 241.838,90   | 238.533,96   | 3.304,94D   |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 1.013.783,43 | 996.078,19   | 17.705,24D  |
| 1.01.01.03      | 17 APLICAÇÕES FINANCEIRAS              |                |              |              |             |
| 1.01.01.03.0004 | 402 Banco do Brasil                    | 0,00           | 161.402,80   | 123.751,12   | 37.651,68D  |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 161.402,80   | 123.751,12   | 37.651,68D  |
| 1.01.02         | 19 CREDITOS                            |                |              |              |             |
| 1.01.02.03      | 29 CREDITOS COM FUNCIONARIOS           |                |              |              |             |
| 1.01.02.03.0001 | 30 Adiantamentos de Salarios           | 0,00           | 16.309,51    | 16.309,51    | 0,00        |
| 1.01.02.03.0002 | 31 Adiantamentos de 13º Salario        | 0,00           | 4.133,53     | 4.133,53     | 0,00        |
| 1.01.02.03.0003 | 32 Adiantamento de Ferias              | 0,00           | 6.557,11     | 6.557,11     | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 27.000,15    | 27.000,15    | 0,00        |
| 1.01.02.04      | 34 TRIBUTOS A RECUPERAR                |                |              |              |             |
| 1.01.02.04.0008 | 367 Inss a Recuperar                   | 0,00           | 23.341,29    | 18.571,20    | 4.770,09D   |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 23.341,29    | 18.571,20    | 4.770,09D   |
| <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>                         |                |              |              |             |
| 2.01            | 100 CIRCULANTE                         |                |              |              |             |
| 2.01.01         | 101 FORNECEDORES GERAIS                |                |              |              |             |
| 2.01.01.01      | 102 FORNECEDORES                       |                |              |              |             |
| 2.01.01.01.0015 | 431 Digital Distribuidora Ltda ME      | 0,00           | 1.399,06     | 1.399,06     | 0,00        |
| 2.01.01.01.0016 | 432 Concrefer Ribeirao Ind com Art Cim | 0,00           | 3.270,00     | 3.270,00     | 0,00        |
| 2.01.01.01.0019 | 435 Tron Industrial Refrigeração e Ele | 0,00           | 11.363,46    | 11.363,46    | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 16.032,52    | 16.032,52    | 0,00        |
| 2.01.02         | 108 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS            |                |              |              |             |
| 2.01.02.01      | 109 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL             |                |              |              |             |
| 2.01.02.01.0001 | 110 Salarios a Pagar                   | 7.341,46C      | 141.154,00   | 143.773,66   | 9.961,12C   |
| 2.01.02.01.0002 | 111 Pro Labore a Pagar                 | 2.612,55C      | 36.000,00    | 36.000,00    | 2.612,55C   |
| 2.01.02.01.0004 | 113 Ferias a Pagar                     | 0,00           | 7.252,91     | 7.252,91     | 0,00        |
| 2.01.02.01.0005 | 114 13º Salarios a Pagar               | 0,00           | 9.017,74     | 9.017,74     | 0,00        |
| 2.01.02.01.0007 | 116 Rescisões a Pagar                  | 0,00           | 36.201,35    | 36.201,35    | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 9.954,01C      | 229.626,00   | 232.245,66   | 12.573,67C  |
| 2.01.02.02      | 118 ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER         |                |              |              |             |

*[Handwritten signature]*

37

## BALANCETE

**FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME**

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ / CEI : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual: 684.085.977.119

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 2

| Classificador   | Descrição da Conta                     | Saldo Anterior | Débitos    | Créditos   | Saldo Atual |
|-----------------|----------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 2.01.02.02.0001 | 119 Inss a Recolher                    | 0,00           | 18.571,20  | 18.571,20  | 0,00        |
| 2.01.02.02.0002 | 120 Fgts a Recolher                    | 1.556,81C      | 22.234,18  | 22.054,57  | 1.377,20C   |
| 2.01.02.02.0003 | 121 Irrf S/ Folha de Pagamento a Recol | 57,45C         | 882,73     | 940,18     | 114,90C     |
| 2.01.02.02.0004 | 122 Contribuição Sindical a Recolher   | 0,00           | 738,99     | 738,99     | 0,00        |
| 2.01.02.02.0005 | 123 Contribuição Assistencial a Recolh | 162,17C        | 1.705,13   | 1.695,23   | 152,27C     |
| 2.01.02.02.0006 | 124 Contribuição Confederativa a Recol | 16,29C         | 16,29      | 0,00       | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 1.792,72C      | 44.148,52  | 44.000,17  | 1.644,37C   |
| 2.01.03         | 125 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS             |                |            |            |             |
| 2.01.03.01      | 126 IMPOSTOS A RECOLHER                |                |            |            |             |
| 2.01.03.01.0004 | 130 Icms a Recolher                    | 0,00           | 519,85     | 519,85     | 0,00        |
| 2.01.03.01.0006 | 132 Simples Nacional a Recolher        | 12.621,57C     | 45.353,09  | 35.973,32  | 3.241,80C   |
|                 | TOTAL =>                               | 12.621,57C     | 45.872,94  | 36.493,17  | 3.241,80C   |
| 2.03            | 399 PATRIMONIO LIQUIDO                 |                |            |            |             |
| 2.03.01         | 181 CAPITAL SOCIAL                     |                |            |            |             |
| 2.03.01.01      | 182 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO           |                |            |            |             |
| 2.03.01.01.0001 | 183 Capital Social                     | 40.000,00C     | 0,00       | 0,00       | 40.000,00C  |
|                 | TOTAL =>                               | 40.000,00C     | 0,00       | 0,00       | 40.000,00C  |
| 2.03.03         | 192 LUCRO OU PREJUIZO                  |                |            |            |             |
| 2.03.03.01      | 193 LUCRO OU PREJUIZO                  |                |            |            |             |
| 2.03.03.01.0001 | 194 Lucro ou Prejuizo                  | 862.032,21C    | 603.289,57 | 508.528,82 | 767.271,46C |
|                 | TOTAL =>                               | 862.032,21C    | 603.289,57 | 508.528,82 | 767.271,46C |
| <b>3</b>        | <b>RECEITAS</b>                        |                |            |            |             |
| 3.01            | 216 RECEITAS NO EXERCICIO              |                |            |            |             |
| 3.01.01         | 217 RECEITAS OPERACIONAIS              |                |            |            |             |
| 3.01.01.01      | 218 RECEITAS DE VENDAS                 |                |            |            |             |
| 3.01.01.01.0001 | 219 Vendas de Mercadorias              | 0,00           | 141.439,70 | 141.439,70 | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 141.439,70 | 141.439,70 | 0,00        |
| 3.01.01.02      | 223 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |                |            |            |             |
| 3.01.01.02.0001 | 224 Serviços Prestados                 | 0,00           | 344.622,29 | 344.622,29 | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 344.622,29 | 344.622,29 | 0,00        |
| 3.01.01.04      | 229 IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS   |                |            |            |             |
| 3.01.01.04.0003 | 232 Issqn S/ Faturamento               | 0,00           | 11.730,39  | 11.730,39  | 0,00        |
| 3.01.01.04.0008 | 412 Simples Nacional S/ Faturamento    | 0,00           | 35.973,32  | 35.973,32  | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 47.703,71  | 47.703,71  | 0,00        |
| 3.01.01.06      | 1203 OUTRAS RECEITAS                   |                |            |            |             |
| 3.01.01.06.0001 | 1204 Bonificações Recebidas            | 0,00           | 8,50       | 8,50       | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 8,50       | 8,50       | 0,00        |
| 3.01.02         | 242 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS          |                |            |            |             |

# BALANCETE

FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ / CEI : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual: 684.085.977.119

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 3

| Classificador   | Descrição da Conta                     | Saldo Anterior | Débitos    | Créditos   | Saldo Atual |
|-----------------|----------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 3.01.02.02      | 245 OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS   |                |            |            |             |
| 3.01.02.02.0003 | 674 Outras Receitas                    |                | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00    |
|                 | TOTAL =>                               |                | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00    |
| <b>4</b>        | <b>DESPESAS</b>                        |                |            |            |             |
| 4.01            | 249 DESPESAS NO PERIODO                |                |            |            |             |
| 4.01.01         | 250 DESPESAS OPERACIONAIS              |                |            |            |             |
| 4.01.01.01      | 251 DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA |                |            |            |             |
| 4.01.01.01.0001 | 252 Salarios                           | 0,00           | 139.500,16 | 139.500,16 | 0,00        |
| 4.01.01.01.0002 | 253 Ferias                             | 0,00           | 7.252,91   | 7.252,91   | 0,00        |
| 4.01.01.01.0003 | 254 13º Salario                        | 0,00           | 9.116,32   | 9.116,32   | 0,00        |
| 4.01.01.01.0004 | 255 Rescisão Trabalhista               | 0,00           | 36.180,64  | 36.180,64  | 0,00        |
| 4.01.01.01.0006 | 257 Fgts                               | 0,00           | 22.054,57  | 22.054,57  | 0,00        |
| 4.01.01.01.0007 | 258 Inss                               | 0,00           | 19.458,33  | 19.458,33  | 0,00        |
| 4.01.01.01.0009 | 260 Vale Alimentação/Refeição          | 0,00           | 4.273,50   | 4.273,50   | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 237.836,43 | 237.836,43 | 0,00        |
| 4.01.01.02      | 270 DESPESAS ADMINISTRATIVAS           |                |            |            |             |
| 4.01.01.02.0001 | 271 Aluguel                            | 0,00           | 12.285,00  | 12.285,00  | 0,00        |
| 4.01.01.02.0002 | 272 Telefone                           | 0,00           | 858,56     | 858,56     | 0,00        |
| 4.01.01.02.0003 | 273 Energia Eletrica                   | 0,00           | 1.221,47   | 1.221,47   | 0,00        |
| 4.01.01.02.0006 | 276 Honorarios Contabeis               | 0,00           | 5.360,00   | 5.360,00   | 0,00        |
| 4.01.01.02.0010 | 280 Agua e Esgoto                      | 0,00           | 409,20     | 409,20     | 0,00        |
| 4.01.01.02.0011 | 281 Contribuição Entidade da Classe    | 0,00           | 1.019,55   | 1.019,55   | 0,00        |
| 4.01.01.02.0012 | 282 Pro-labore                         | 0,00           | 36.000,00  | 36.000,00  | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 57.153,78  | 57.153,78  | 0,00        |
| 4.01.01.03      | 286 DESPESAS TRIBUTARIAS               |                |            |            |             |
| 4.01.01.03.0001 | 287 Icms                               | 0,00           | 519,85     | 519,85     | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 519,85     | 519,85     | 0,00        |
| 4.01.01.04      | 302 DESPESAS GERAIS                    |                |            |            |             |
| 4.01.01.04.0004 | 306 Fretes e Carretos                  | 0,00           | 1.123,97   | 1.123,97   | 0,00        |
| 4.01.01.04.0009 | 311 Combustivel                        | 0,00           | 19.180,23  | 19.180,23  | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 20.304,20  | 20.304,20  | 0,00        |
| 4.01.03         | 343 CUSTOS                             |                |            |            |             |
| 4.01.03.01      | 344 CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS        |                |            |            |             |
| 4.01.03.01.0001 | 345 Custo das Mercadorias Vendidas (cm | 0,00           | 260.395,78 | 260.395,78 | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 260.395,78 | 260.395,78 | 0,00        |

### BALANCETE

FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ / CEI : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual: 684.085.977.119

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 4

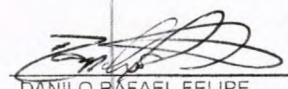
| Classificador | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---------------|--------------------|----------------|---------|----------|-------------|
|---------------|--------------------|----------------|---------|----------|-------------|

#### RESUMO GERAL

| Grupo        | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Final |
|--------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 1 - ATIVO    | 926.400,51D    | 2.551.384,81 | 2.653.054,02 | 824.731,30D |
| 2 - PASSIVO  | 926.400,51C    | 938.969,55   | 837.300,34   | 824.731,30C |
| 3 - RECEITAS | 0,00           | 536.774,20   | 536.774,20   | 0,00        |
| 4 - DESPESAS | 0,00           | 576.210,04   | 576.210,04   | 0,00        |



YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :375.237.158-77 RG : 448575834  
 C.R.C. :SP-1SP299834/O-5



DANILO RAFAEL FELIPE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :340.691.728-31  
 R.G. :41.574.394-1

40

# BALANÇO PATRIMONIAL

FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO - CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual : 684.085.977.119

Local de Registro : JUCESP

Data de Registro : 01/10/2010

Número de Registro: 35224767096

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

1

## ATIVO

|                                 |                   |          |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| CIRCULANTE                      | 824.731,30        | D        |
| DISPONIVEL                      | 819.961,21        | D        |
| CAIXA                           | 764.604,29        | D        |
| Caixa                           | 764.604,29        | D        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO          | 17.705,24         | D        |
| Banco Caixa Economica Federal   | 14.400,30         | D        |
| Banco Sicoob Credicitrus        | 3.304,94          | D        |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 37.651,68         | D        |
| Banco do Brasil                 | 37.651,68         | D        |
| CREDITOS                        | 4.770,09          | D        |
| TRIBUTOS A RECUPERAR            | 4.770,09          | D        |
| Inss a Recuperar                | 4.770,09          | D        |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b> | <b>824.731,30</b> | <b>D</b> |

## PASSIVO

|                                       |                   |          |
|---------------------------------------|-------------------|----------|
| CIRCULANTE                            | 17.459,84         | C        |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS               | 14.218,04         | C        |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL                | 12.573,67         | C        |
| Salarios a Pagar                      | 9.961,12          | C        |
| Pro Labore a Pagar                    | 2.612,55          | C        |
| ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER            | 1.644,37          | C        |
| Fgts a Recolher                       | 1.377,20          | C        |
| Irrf S/ Folha de Pagamento a Recolher | 114,90            | C        |
| Contribuição Assistencial a Recolher  | 152,27            | C        |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                | 3.241,80          | C        |
| IMPOSTOS A RECOLHER                   | 3.241,80          | C        |
| Simples Nacional a Recolher           | 3.241,80          | C        |
| PATRIMONIO LIQUIDO                    | 807.271,46        | C        |
| CAPITAL SOCIAL                        | 40.000,00         | C        |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              | 40.000,00         | C        |
| Capital Social                        | 40.000,00         | C        |
| LUCRO OU PREJUIZO                     | 767.271,46        | C        |
| LUCRO OU PREJUIZO                     | 767.271,46        | C        |
| Lucro ou Prejuizo                     | 767.271,46        | C        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>     | <b>824.731,30</b> | <b>C</b> |

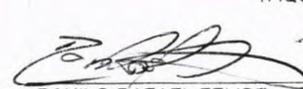
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 824.731,30 ( Oitocentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos )**

TAQUARITINGA/SP, 31 de DEZEMBRO de 2017

  
 YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :375.237.158-77 RG :448575334  
 C.R.C. :SP-1SP299834/O-5

  
 DANILO RAFAEL FELIPE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :340.691.728-31  
 R.G. :41.574.394-1

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

41

**FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME**

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ / CEI : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual: 684.085.977.119

Local de Registro: JUCESP

Data do Registro: 01/10/2010

Nº do Registro: 35224767096

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|                                                    |            |                   |
|----------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>RECEITAS DE VENDAS</b>                          |            |                   |
| VENDAS DE MERCADORIAS                              | 141.439,70 | 141.439,70        |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>           |            |                   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                 | 344.622,29 | 344.622,29        |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>(-) Deduções das receitas brutas</b>            |            |                   |
| <b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>            |            |                   |
| ISSQN S/ FATURAMENTO                               | 11.730,39  |                   |
| SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO                    | 35.973,32  | 47.703,71         |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b> |            | <b>438.358,28</b> |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>   |            |                   |
| <b>CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>                 |            |                   |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)               | 260.395,78 | 260.395,78        |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                             |            |                   |
| BONIFICAÇÕES RECEBIDAS                             | 8,50       | -8,50             |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                             |            | <b>177.971,00</b> |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                   |            |                   |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>          |            |                   |
| SALARIOS                                           | 138.362,49 |                   |
| FERIAS                                             | 7.252,91   |                   |
| 13º SALARIO                                        | 9.116,32   |                   |
| RESCISÃO TRABALHISTA                               | 36.152,46  |                   |
| FGTS                                               | 22.054,57  |                   |
| INSS                                               | -19.458,33 |                   |
| VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO                          | 4.273,50   | 197.753,92        |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                    |            |                   |
| ALUGUEL                                            | 12.285,00  |                   |
| TELEFONE                                           | 858,56     |                   |
| ENERGIA ELETRICA                                   | 1.221,47   |                   |
| HONORARIOS CONTABEIS                               | 5.360,00   |                   |
| AGUA E ESGOTO                                      | 409,20     |                   |
| CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE DA CLASSE                    | 1.019,55   |                   |
| PRO-LABORE                                         | 36.000,00  | 57.153,78         |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                        |            |                   |
| ICMS                                               | 519,85     | 519,85            |
| <br>                                               |            |                   |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                             |            |                   |
| FRETES E CARRETOS                                  | 1.123,97   |                   |

TAQUARITINGA / SP, 31 de Dezembro de 2017

YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
CONTADOR  
C.P.F. :375.237.158-77 RG : 448575334  
C.R.C. :SP-1SP299834/O-5



DANILO RAFAEL FELIPE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :340.691.728-31  
R.G. :41.574.394-1

42

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME

0046

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ / CEI : 04.012.938/0001-82

Inscrição Estadual: 684.085.977.119

Local de Registro: JUCESP

Data do Registro: 01/10/2010

Nº do Registro: 35224767096

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

2

|                                   |           |            |
|-----------------------------------|-----------|------------|
| COMBUSTIVEL                       | 19.180,23 | 20.304,20  |
| (=) Prejuízo Operacional          |           | -97.760,75 |
| (+) Receitas Nao Operacionais     |           |            |
| OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS  |           |            |
| OUTRAS RECEITAS                   | 3.000,00  | 3.000,00   |
| (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO |           | -94.760,75 |

TAQUARITINGA / SP, 31 de Dezembro de 2017



YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
CONTADOR  
C.P.F. : 375.237.158-77 RG : 448575334  
C.R.C. : SP-1SP299834/O-5



DANILO RAFAEL FELIPE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 340.691.728-31  
R.G. : 41.574.394-1

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

43

**FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME**

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO - CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ: 04.012.938/0001-82

I.E.: 684.085.977.119

Local de Registro: JUCESP

Data do Registro: 01/10/2010

Nº do Registro: 35224767096

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{824.731,30}{824.731,30} \quad \text{ILG : } 1,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{824.731,30}{824.731,30} \quad \text{ILC : } 1,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{824.731,30}{824.731,30} \quad \text{ILS : } 1,00000$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{819.961,21}{824.731,30} \quad \text{ILI : } 0,99422$$

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{819.961,21}{824.731,30} \quad \text{IPD : } 0,99422$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{824.731,30} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{824.731,30}{824.731,30} \quad \text{IPAC : } 1,00000$$

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{824.731,30} \quad \text{IPC : } 0,00000$$

  
 YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 975.237.158-77 RG : 448575334  
 C.R.C. : 1SP299834/O-5

  
 DANILO RAFAEL FELIPE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 340.691.728-31  
 R.G. : 41.574.394-1

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

44

**FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME**

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO - CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ: 04.012.938/0001-82

I.E.: 684.085.977.119

Local de Registro: JUCESP

Data do Registro: 01/10/2010

Nº do Registro: 35224767096

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

|        |                                                                        |        |                                 |        |         |
|--------|------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|--------|---------|
| IVRP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ | IVRP = | $\frac{807.271,46}{902.032,21}$ | IVRP : | 0,89495 |
|--------|------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|--------|---------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

|         |                                                                   |         |                           |         |         |
|---------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|---------|---------|
| IPELP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ | IPELP = | $\frac{807.271,46}{0,00}$ | IPELP : | 0,00000 |
|---------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|---------|---------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

|        |                                                               |        |                                 |        |         |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|--------|---------|
| IPET = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ | IPET = | $\frac{807.271,46}{824.731,30}$ | IPET : | 0,97883 |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|--------|---------|

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

|       |                                                    |       |                                 |       |         |
|-------|----------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IPP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ | IPP = | $\frac{807.271,46}{824.731,30}$ | IPP : | 0,97883 |
|-------|----------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

|     |                                                        |     |                                    |     |          |
|-----|--------------------------------------------------------|-----|------------------------------------|-----|----------|
| C = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ | C = | $\frac{80.727.146,00}{824.731,30}$ | C : | 97,88297 |
|-----|--------------------------------------------------------|-----|------------------------------------|-----|----------|

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

|      |                                                                    |      |                           |      |         |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------|---------|
| IC = | $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | IC = | $\frac{0,00}{807.271,46}$ | IC : | 0,00000 |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------|---------|

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

|       |                                                            |       |                                 |       |         |
|-------|------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|
| LRP = | $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | LRP = | $\frac{824.731,30}{807.271,46}$ | LRP : | 1,02163 |
|-------|------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|---------|

YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
CONTADOR  
C.P.F. : 375.237.158-77 RG : 448575334  
C.R.C. : 1SP299834/O-5

DANILO RAFAEL FELIPE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 340.691.728-31  
R.G. : 41.574.394-1

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## FELIPE ENGENHARIA LTDA - ME

R CLINEU BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO - CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ: 04.012.938/0001-82

I.E.: 684.085.977.119

Local de Registro: JUCESP

Data do Registro: 01/10/2010

Nº do Registro: 35224767096

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{824.731,30}{824.731,30} \quad \text{IEG : } 1,00000$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{824.731,30}{807.271,46} \quad \text{ICT : } 1,02163$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{441.366,78}{824.731,30} \quad \text{IGA : } 0,53516$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{767.271,46}{441.366,78} \quad \text{MO : } 1,73840$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{767.271,46}{824.731,30} \quad \text{RA : } 0,93033$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{76.727.146,00}{807.271,46} \quad \text{RPL : } 95,04504$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{441.366,78}{536.127,53} \quad \text{IRD : } 0,82325$$

YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
CONTADOR  
C.P.F.: 375.237.158-77 RG: 448575334  
C.R.C.: 1SP299834/O-5

DANILO RAFAEL FELIPE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 340.691.728-31  
R.G.: 41.574.394-1

4/6

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FENIX ENGENHARIA LTDA - ME

R. CARNEIRO BRAGA DE MAGALHES, 448 - CENTRO - CEP : 15900-000

TAQUARITINGA / SP

CNPJ: 04.012.938/0001-82

I.E.: 684.085.977.119

Local de Registro: JUCESP

Data do Registro: 01/10/2010

Nº do Registro: 35224767096

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA : 0005

#### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

##### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{807.271,46}{824.731,30} \quad IIF : 0,97883$$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

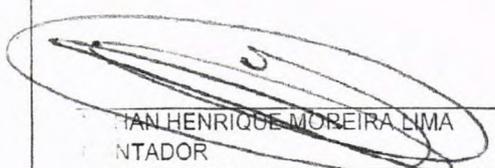
##### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{824.731,30}{824.731,30} \quad ISG : 1,00000$$

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

##### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{807.271,46} \quad IGI : 0,00000$$

  
 CHRISTIAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
 CONTADOR  
 C.P.F.: 375.237.158-77 RG: 448575334  
 R.C.: 1SP299834/O-5

  
 DANILO RAFAEL FELIPE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 340.691.728-31  
 R.G.: 41.574.394-1

47

## DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

ANEXO 8

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, ITEM "A" DA LEI Nº 2.698 DE 21/02/1995, QUE A EMPRESA: FELIPE ENGENHARIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.012.938/0001-82, POSSUI UM CAPITAL SOCIAL REGISTRADO DE: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS ).

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA ,20 de março de 2018.



---

Proprietário ou Representante Legal

**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384

48

## DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

ANEXO 9

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: FELIPE ENGENHARIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.012.938/0001-82, TEM A INTENÇÃO EM :

- a) EMPREGAR MAIS DE 14(QUATORZE) TRABALHADORES, DIRETA OU INDIRETAMENTE.
- b) EFETIVAR SUAS INSTALAÇÕES NO PRAZO DE 2(DOIS) ANOS, RESPEITADO O PORTE DA EMPRESA E A COMPLEXIDADE DA CONSTRUÇÃO.
- c) NÃO CESSAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS CONTIDAS NO ARTIGO 3° DA LEI 679/65 E NO ARTIGO 5° DA LEI 1.559/77 , ALTERADO PELA LEI 2.698/95.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA ,20 de março de 2018.



Proprietário ou Representante Legal

**Danilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061811204

2/9

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

ANEXO 10

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: FELIPE ENGENHARIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.012.938/0001-82, ESTÁ CIENTE DA CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTIDAS NO:

- ARTIGO 1° DA LEI 700/66

"ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVO PARA TODAS AS DOAÇÕES, QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA LEI 679/65"

- ARTIGO 2° DA LEI 1.560/77

"ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 1(UM) A 10(DEZ) ANOS ÀS INDUSTRIAIS QUE SE INSTALAREM NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA".

"ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 1(UM) A 5(CINCO) ANOS ÀS INDUSTRIAIS JÁ EXISTENTES, QUE SE AMPLIAREM NA FORMA DO § 2° DESTA LEI.

PARAGRAFO 2° - " SERÁ CONSIDERADA AMPLIAÇÃO O AUMENTO MÍNIMO D 50%(CINQUENTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, INCREMENTO A PRODUÇÃO E NO NÚMERO DE EMPREGADOS, TODOS INTENS AVALIADOS PELO C.P.D.E. (CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO).

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO QUE SOMENTE PODEREI ME BENEFICIAR DAS ISENÇÕES SUPRA CITADO, APÓS O INÍCIO DE MINHAS ATIVIDADES, NA ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO, ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

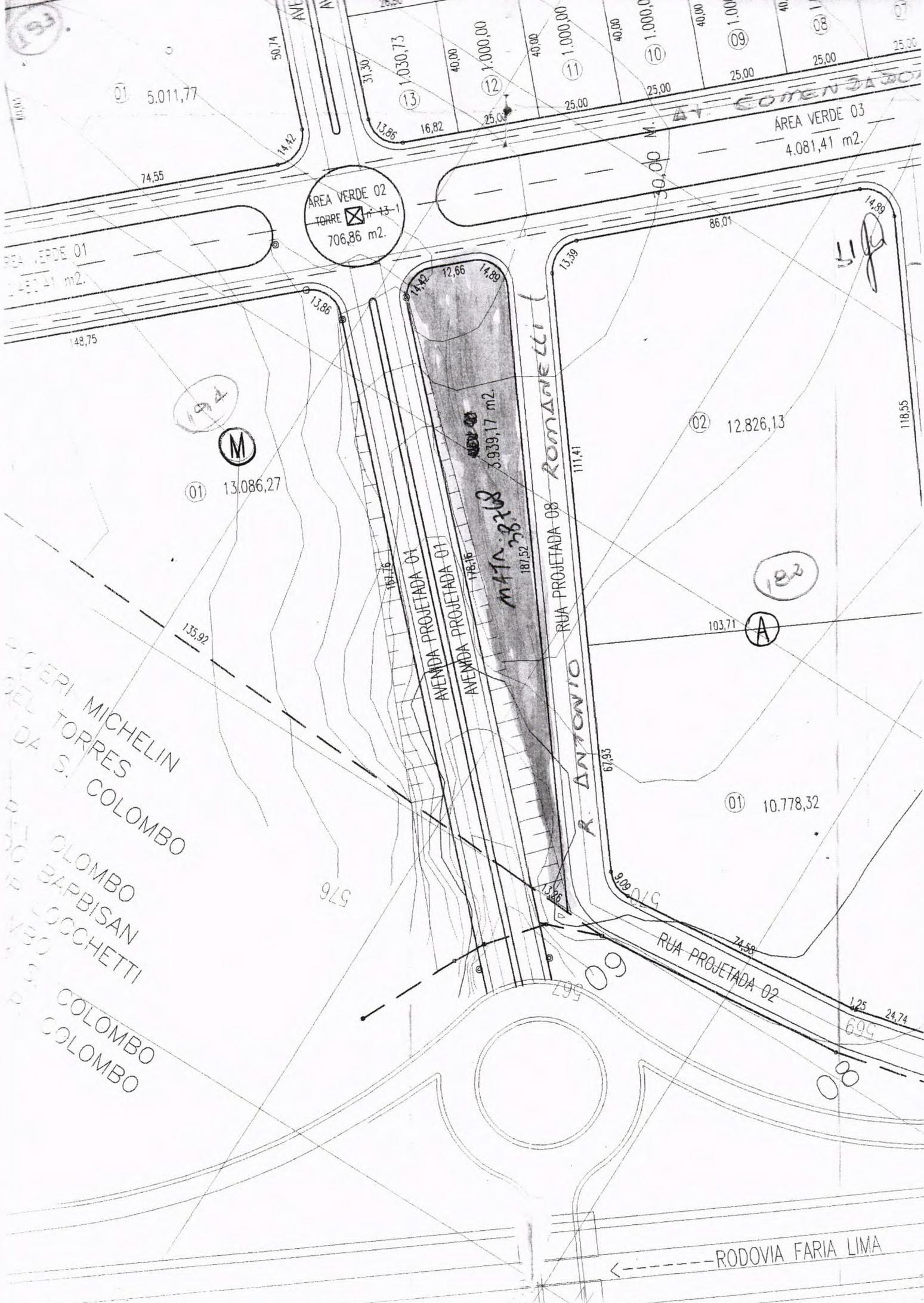
O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 20 de março de 2018.



Proprietário ou Representante Legal

**Daniilo R. Felipe**  
CREA/SP 5061814384



01 5.011,77

AREA VERDE 02  
TORRE 13-1  
706,86 m2.

AREA VERDE 03  
4.081,41 m2.

01 13.086,27

02 12.826,13

01 10.778,32

FIGUEIRI MICHELIN  
DEL TORRES  
DA S. COLOMBO

COLOMBO  
BARBISAN  
LOCCHETTI  
COLOMBO  
COLOMBO

AVENIDA PROJETADA 01

AVENIDA PROJETADA 02

RUA PROJETADA 08 ROMANELLI

R. ANTONIO

RUA PROJETADA 02

RODOVIA FARIA LIMA

M.T. 28.27.08

3.939,17 m2.

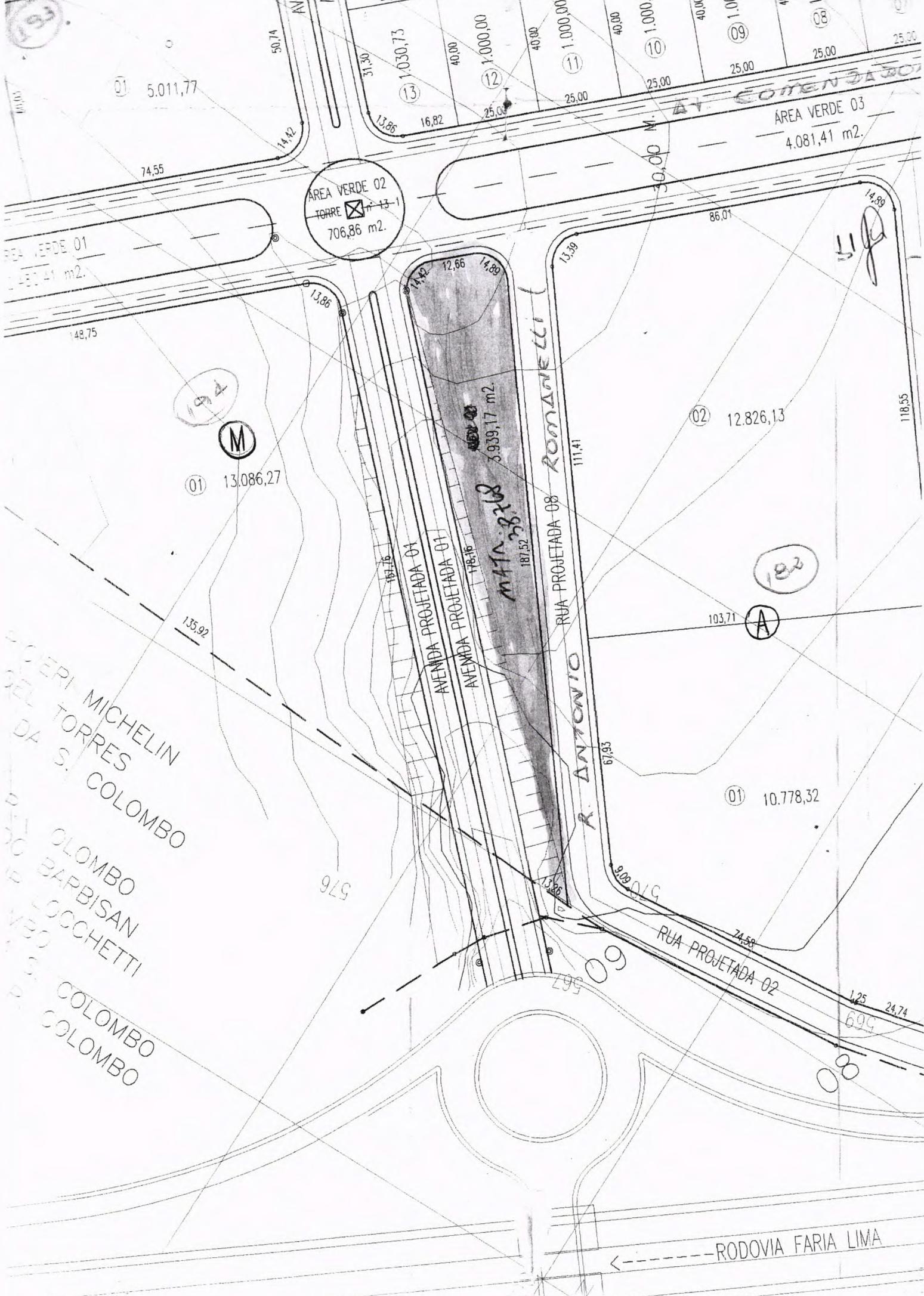
M

A

123

09

08





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

528

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 501

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.490, de 1º de março de 2018.

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.477, de 06 de dezembro de 2017, que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.490/2018:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.477, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo de parcelamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até 30 de abril de 2017, observado o disposto na Lei Federal nº 13.485, de 02 de outubro de 2017.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.491, de 1º de março de 2018.

*Autoriza a desafetação de área localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadir de Paula Eduardo”, que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.491/2018:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação do imóvel identificado como área de Instalação de Infraestrutura Urbana (AIEU), situada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadir de Paula Eduardo”, no município de Taquaritinga, de propriedade desta Municipalidade, com área de 3.939,17 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), conforme Matrícula nº 38.768, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e que possui a seguinte descrição: “De forma irregular, mede 187,52 metros (cento e oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), de frente para a rua projetada 08, daí, segue em curva à esquerda da rua projetada 08 para a avenida projetada 03, com um desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e nove centímetros (14,89) do lado esquerdo de quem da rua olha para a área, mede treze metros e vinte e seis centímetros (13,26) confrontando com o dispositivo de acesso a avenida Dr. Área Leão (rotatória) e a Rodovia Nemésio Cadetti – SP-333; do lado direito mede doze metros e sessenta e seis centímetros (12,66), confrontando com a avenida projetada 03 e nos fundos, mede 178,16 metros (cento e setenta e oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com a avenida projetada 01, daí segue em curva, à direita da avenida projetada 01 para a avenida projetada 03, com um desenvolvimento de quatorze metros e quarenta e dois centímetros (14,42), perfazendo assim, uma área total de 3.939,17 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2018.

53 P

## **À Comissão Permanente de Desenvolvimento Integrado (CPDI)**

Com os nossos cumprimentos, encaminho o presente processo para análise, informando que visitei a empresa e constatei que a mesma está em pleno funcionamento, porem, com dificuldades de espaço, pois a fabricação dos painéis elétricos está sendo executada no fundo da loja "Felipe Engenharia". Informou-me o proprietário Danilo que, se aprovado a requerida doação de área, imediatamente seu contador providenciará a abertura de empresa específica para a atividade já com o endereço indicado por esta comissão. Segue anexo mapa do lote disponível para a doação.

Taquaritinga/SP, 31 de Outubro de 2.018.



**Ademir Mazzi**

Diretoria de Obras e Fiscalização Urbana

**Declaração de Objetivo**

Taquaritinga, 20 de março de 2018.

Ref.: Doação do Terreno

Prezado Senhor,

Eu, Danilo Rafael Felipe, engenheiro, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 41.574.394-1, CPF nº 340.691.728-31, representante legal da FELIPE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 04.012.938/00001-82, sediada na Rua Clíneu Braga de Magalhães, nº 448, Centro, cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, venho por meio deste, **informar que a empresa a ser instalada no terreno requerido será um CNPJ novo, com a finalidade social de Fabricação Painéis elétricos e outros equipamentos, a ser providenciados assim que aprovado pela respeitável comissão (CPDI) e antes da criação da lei para o encaminhamento para a câmara municipal, assim para a devida aprovação da Lei, já terá a Razão Social definitiva, no endereço do lote indicado. Por hora é inviável a criação da nova empresa sem a prévio parecer favorável da referida comissão (CPDI).**

Segue abaixo, alguns dos CNAEs que constarão na nova Razão Social:

- FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; (CNAE 2731-7/00)
- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO; (CNAE 2732-5/00)
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; (CNAE 2790-2/02)
- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; (CNAE 2740-6/02)
- FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (CNAE 2790-2/99)

Informo ainda que toda documentação apresentada servirá para comprovação de que nós requerentes temos plenas condições estruturais e financeiras para o pretendido.

Por fim, a empresa se compromete a todo e qualquer esclarecimento e providencias que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
Danilo R. Felipe

Ilustre Senhor  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal de Taquaritinga

Ofício nº 001/2019  
/drf.

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.

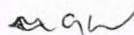
Ref.: SOLICITAÇÃO DE TERRENO INDUSTRIAL

Prezado Senhor,

Eu, Flavia Giachetto Gasparo Felipe, empresaria, brasileiro, casada, portador do documento de identidade RG nº 33.334.259-8, CPF nº 221.787.698-88, representante legal da FE TECH INSTRUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 34.125.353/0001-30, sediada na Rua Antonio Romanelli, nº 20, NDI Nadir de Paula Eduardo, cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, venho por meio deste, **informar que o CNPJ da empresa pretendida foi aberto, no endereço supracitado, conforme apresentado e aprovado pela respeitável comissão (CPDI). Solicito agora a criação da lei para o encaminhamento para a câmara municipal.**

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,



Flavia Giachetto Gasparo Felipe

Ilustre Senhor  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal de Taquaritinga

**SOLICITAÇÃO DE TERRENO INDUSTRIAL****ANEXO 01**

Flavia Giachetto Gasparo Felipe, Sócio da empresa descrita abaixo, venho mui respeitosamente a presença de V. Sa., solicitara doação de uma área de terra localizada no núcleo de Desenvolvimento integrado "Nadir de Paula Eduardo", nesta cidade, para implantação de minha Empresa prontificando - me desde já a recolher todas as taxas e emolumentos exigidos e cumprir toadas as exigências de Lei.

**DADOS GERAIS**

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.              |
| Nome Fantasia: FE TECH                                                                  |
| Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS, TESTES E CONTROLE |
| CGC: 34.125.353/0001-30 INSC. EST.: 684.126.042.119                                     |
| Nome do Responsável: FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE                                    |

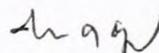
|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| Endereço: RUA ANTONIO ROMANELLI, 20                       |
| Município: TAQUARITINGA Estado: SÃO PAULO CEP: 15.900-000 |
| Telefone: 16 3253-6700 Fax: 16 3253-6700                  |

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Sócios/Diretores/CPFs:                               |
| Flavia Giachetto Gasparo Felipe - CPF 221.787.698-88 |
| Vera Juliai Brugnoli Felipe - CPF 144.450.788-59     |

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Área Necessária: 3.820,97 m <sup>2</sup> | Localização: |
| Obs.:                                    |              |

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Nº de Empregos: 25 diretos e indiretos  |
| Investimento Previsto: R\$ 1.245.000,00 |

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

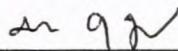
**MEIO AMBIENTE****ANEXO 02**

|                         |         |     |
|-------------------------|---------|-----|
| Tratamento de Efluentes |         | (N) |
| Emissão de Gases        |         | (N) |
| Particulados            |         | (N) |
| Óleo                    |         | (N) |
| Nível de Ruído          | 65dB(A) |     |
|                         |         |     |

Para controle da Poluição ambiental, gerada pela empresa FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.125.353/0001-30, declaro que utilizarei os seguintes equipamentos ou processos de controle de preservação do meio ambiente:

**Encaminhamento para reciclagem das embalagens das matérias prima.**

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



---

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

**OBJETIVOS DE MERCADO****ANEXO 03****1- Produtos Fabricados, Mercado de Atuação e Formas de Distribuição dos Produtos****Produtos Fabricados:**

- Painéis elétricos para partida de motores diversos;
- Painéis elétricos para energia FotoVoltaica;
- Painéis elétricos para proteção de circuitos de BT;
- Painéis elétricos para comando de iluminação;
- Painéis elétricos para supervisão de processo;
- Painéis elétricos para proteção contra surtos;
- Luminárias LED para uso interno;
- Luminárias LED para uso externo;
- Conjunto de painéis elétricos e luminárias para instalação off-grid

**Mercado de Atuação:**

- Indústrias do setor primário, secundário e terciário em geral;
- Comércio de distribuição e varejo;
- Consumidores de tecnologia, desde o mercado residencial ao industrial.

**Formas de Distribuição dos Produtos**

- Comércio varejistas e atacadistas que revenderão os produtos;
- Projetos próprios instalados diretamente no cliente final.
- Venda direta.

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



---

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

**DESCRIÇÃO DO PROJETO / EMPREENDIMENTO****ANEXO 04****2- Descrição do projeto**

Este empreendimento visa complementar e no futuro substituir a atuação unicamente de serviços de instalações elétricas, ofertando ao consumidor soluções mais amplas e ao mesmo tempo objetivas.

Os produtos serão catalogados, montados e testados no barracão industrial pretendido.

A fabricação do produto será em processo fechado, do almoxarifado de matéria prima, montagem, testes, embalagem e expedição.

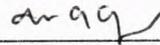
O processo contará com equipe de engenharia para especificação e dimensionamento adequado;

Todos os produtos passarão por testes e comissionamento

Além da atividade de fabricação dos produtos, a empresa contará com equipe de instalação *in locu*, garantindo assim a integridade do funcionamento dos produtos de fabricação própria.

Nas vendas autorizadas com equipes próprias para instalação, o *start-up* será supervisionado pela FE TECH, garantindo o padrão técnico e qualidade para o consumidor final.

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



---

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

## CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

### ANEXO 05

|                                                 | MÊS       | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|-------------------------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Projeto Básico                                  | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Estudo de Viabilidade                           | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Abertura de Empresa                             | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Obtenção do terreno<br>(Condições de aquisição) | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Contratação de projeto                          | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Obras de infra -<br>Estrutura                   | Previsto  |    |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Compra de<br>Equipamentos                       | Previsto  |    |    |    |    |    |    | X  |    | X  |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Construção civil                                | Previsto  |    |    |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Chegada de<br>equipamentos                      | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Montagem mecânica<br>elétrica                   | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Testes                                          | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Início das atividades                           | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

Obs.

Os prazos são contados a partir do recebimento do terreno; a coluna previsto será preenchida pela empresa e a coluna realizado será preenchida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal, o mês 01-corresponde ao mês previsto para o efetivo início dos itens; na hipótese de prazos maiores do que 12- meses, utilizar mais de um impresso

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.

*Flavia*

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

*Danilo R. Felipe*

Eng. Danilo R. Felipe  
CREA/SP 5061814384

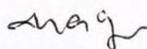
**CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO (CONTINUAÇÃO)**  
**ANEXO 05**

|                                                 | MÊS       | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
|-------------------------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Projeto Básico                                  | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Estudo de Viabilidade                           | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Abertura de Empresa                             | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Obtenção do terreno<br>(Condições de aquisição) | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Contratação de projeto                          | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Obras de infra -<br>Estrutura                   | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Compra de<br>Equipamentos                       | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Construção civil                                | Previsto  | X  | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Chegada de<br>equipamentos                      | Previsto  |    |    |    |    | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Montagem mecânica<br>elétrica                   | Previsto  |    |    |    |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  |    |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Testes                                          | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    | X  | X  | X  |    |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Início das atividades                           | Previsto  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | X  |
|                                                 | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

Obs.

Os prazos são contados a partir do recebimento do terreno; a coluna previsto será preenchida pela empresa e a coluna realizado será preenchida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal, o mês 01-corresponde ao mês previsto para o efetivo início dos itens; na hipótese de prazos maiores do que 12- meses, utilizar mais de um impresso

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88



Eng. Danilo R. Felipe  
CREA/SP 5061814384

**QUADRO DE INVESTIMENTOS****ANEXO 06****IMOBILIZADO**

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Infra - Estrutura       | R\$ 100.000,00 |
| Construção Civil        | R\$ 400.000,00 |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 250.000,00 |
| Instalações             | R\$ 150.000,00 |
| Veículos                | R\$ 150.000,00 |
| Móveis                  | R\$ 50.000,00  |
| Outros                  | R\$ 40.000,00  |
|                         |                |

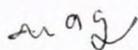
**DESPESAS**

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Projetos             | R\$ 40.000,00 |
| Licenças e Registros | R\$ 30.000,00 |
| Taxas e Emolumentos  | R\$ 20.000,00 |
| Despesas Gerais      | R\$ 20.000,00 |
| Outros               | R\$ 5.000,00  |
|                      |               |

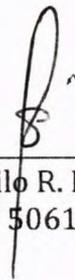
|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS GERAIS</b> | <b>R\$ 105.000,00</b> |
|------------------------|-----------------------|

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> | <b>R\$ 1.245.000,00</b> |
|--------------------------------|-------------------------|

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

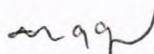


Eng. Danilo R. Felipe  
CREA/SP 5061814384

**QUADRO DE PESSOAL****ANEXO 07**

| Nº | CARGOS              | R\$      | TOTAL R\$ | Salário Encargo + |
|----|---------------------|----------|-----------|-------------------|
| 1  | Gerente             | 4.000,00 | 4.000,00  | 8.000,00          |
| 2  | Supervisor técnico  | 4.000,00 | 8.000,00  | 16.000,00         |
| 2  | Montador            | 2.000,00 | 4.000,00  | 8.000,00          |
| 2  | Eletricista         | 2.500,00 | 5.000,00  | 10.000,00         |
| 2  | Auxiliares          | 1.800,00 | 3.600,00  | 7.200,00          |
| 1  | Almoxarife          | 1.300,00 | 1.300,00  | 2.600,00          |
| 1  | Projetista          | 2.500,00 | 2.500,00  | 5.000,00          |
| 1  | Engenheiro          | 7.000,00 | 7.000,00  | 14.000,00         |
| 1  | Recepcionista       | 1.300,00 | 1.300,00  | 2.600,00          |
| 1  | Auxiliar Escritório | 1.300,00 | 1.300,00  | 2.600,00          |
| 1  | Auxiliar Financeiro | 1.300,00 | 1.300,00  | 2.600,00          |

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88



JUCESP PROTOCOLO  
0.682.640/19-0



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

### FE TECH INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição de uma sociedade limitada, as abaixo assinadas:

**1. VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Taquaritinga, estado de São Paulo, nascida em 23/06/1966, portadora da cédula de identidade RG n° 16.910.333-X-SSP/SP, expedida na data de 11/02/2011 e inscrita no CPF n° 144.450.788-59, domiciliada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, onde reside na Rua Francisco Marino n° 74, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 15.900-000,

**2. FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Taquaritinga, estado de São Paulo, nascida em 03/08/1983, portadora da cédula de identidade RG n° 33.334.259-8-SSP/SP, expedida na data de 16/05/2014 e inscrita no CPF n° 221.787.698-88, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, onde reside na Praça Dr. Horacio Ramalho n° 62, Apartamento n° 64, Centro, CEP 15.900-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada girará nesta e demais praças do País sob a denominação social de **FE TECH INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Romanelli, n° 20, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, CEP 15.900-000.

**Parágrafo Único** - Observada as disposições da legislação aplicada à sociedade empresária limitada, as sócias poderão abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer partes do Território Nacional, a critério das sócias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá os seguintes objetos:

- FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;

W.

AN YBFC

- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO;
- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS;
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SINALIZAÇÃO E ALARME;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS;
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- TESTE E ANÁLISES TÉCNICAS;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO À CABO, INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA E ANTENAS;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PÁRA-RAIOS;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, ALARMES E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO;
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

W.

AN YBSC

- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**Parágrafo Único** - A sociedade explorará atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Artigo 966 caput e parágrafo único e Artigo 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social totalmente subscrito é no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, a ser integralizado pelas sócias na seguinte proporção:

**Parágrafo Primeiro** - VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE que, com anuência de sua sócia, integraliza neste ato 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Segundo** - FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE que, com anuência de sua sócia, integraliza neste ato 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Terceiro** - Após a total integralização ora efetuada, o capital social fica assim distribuído:

| SÓCIOS                          | QUOTAS        | VALOR                |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE      | 30.000        | R\$ 30.000,00        |
| FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE | 30.000        | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>60.000</b> | <b>R\$ 60.000,00</b> |

**Parágrafo Quarto** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA**

A presente sociedade é constituída por prazo indeterminado, na forma da lei.

  
 W.      AN      YSS

#### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelas sócias, em conjunto ou isoladamente; sendo que as deliberações obedecerão ao disposto no Artigo 1.010 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro** - Qualquer das sócias, em conjunto ou isoladamente, representará a sociedade limitada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, quer perante terceiros, repartições públicas, entes e autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como junto a autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; podendo assinar isoladamente, receber e dar quitação, constituir advogado e outorgar-lhe procuração, inclusive com os poderes especiais inscritos no Artigo 105 do Código de Processo Civil.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer das sócias, em conjunto ou isoladamente, representará a sociedade limitada perante bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras, podendo abrir, encerrar, movimentar e demais atos inerentes, à contas correntes e outras; firmar e assinar contratos de financiamento de imóveis, similares ou semelhantes, e outros; tomar financiamentos de qualquer espécie; e demais atos afins, podendo assinar isoladamente a quaisquer documentos relativos à representação da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedado as sócias o uso do nome empresarial em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros atos em favor de interesses estranhos ao objetivo social; sendo que as sócias somente poderão prestar aval ou fiança à própria sociedade limitada ou empresa da qual está faça parte. de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, despachos e outros.

#### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade poderá nomear procuradores ou administradores, ainda que não integrantes do quadro societário, sempre por período de tempo determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração ou mandado especificar os atos a serem praticados pelos mesmos, bem como explicitar os poderes outorgados, guardadas as solenidades do Artigo 1061 e seguintes úteis do Código Civil, e demais legislação pátria aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As sócias poderão ter direito a uma retira mensal a título de Pró-labore, segundo os interesses e condições da sociedade, não podendo a referida quantia ultrapassar os limites fixados pela legislação do imposto de renda, devendo tais valores serem levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

W. M. 43

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias ou administradores prestarão contas justificadas de suas administrações aos demais sócios que compuserem a sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Deverão apresentar balancetes e relatórios das atividades desenvolvidas em sua administração, proceder à elaboração de inventário de bens confiados à sua guarda, e demais documentação e informações que lhe forem requisitadas.

**Parágrafo Segundo** - Apresentarão também o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demonstrações financeiras do exercício findo e decidirão sobre a destinação e distribuição dos lucros ou perdas apuradas, demais assuntos expressos no Artigo 1071 do Código Civil ou outros de interesse social.

#### **CLÁUSULA NONA**

Alternativamente, as apresentações de relatórios de administração, inventários de bens, ou balancetes de resultado, poderão ser realizados a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro** - Havendo lucro, este poderá ser distribuído as sócias cotistas, a título de antecipação de lucros, ainda que de forma desproporcional às suas cotas de capital, ficando facultado aos sócios posterior compensação.

**Parágrafo Segundo** - Outras deliberações, a partir do quanto apurado ou exposto, poderão ser realizadas na medida em que os negócios e interesses da sociedade assim o exigirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A presente sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na legislação pátria, especialmente nos Artigos 1033 e seguintes do Código Civil, exercendo as funções de liquidante, neste caso, o sócio com maior participação no capital, ou o profissional eleito em assembleia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Para os casos de inabilitação ou exclusão de sócio, na forma do que estipulam os Artigos 1004, 1030, e 1085 do Código Civil, e restante legislação aplicável, a liquidação, com a apuração e pagamento de seus haveres, além da estipulação quanto à sua responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, se darão na forma explicitada nos Artigos 1031 e 1032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

No caso de falecimento de algum dos sócios, aplicar-se-á o quanto disposto no Artigo 1028 do Código Civil, sendo que o

W W YF

procedimento dar-se-á na forma do estipulado nos Artigos 1031 e 1032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As quotas de capital da sociedade empresária limitada são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá proceder na forma do Artigo 1029 do Código Civil, sendo que o procedimento de liquidação, com a apuração do valor de suas quotas com base na situação patrimonial da sociedade e respectivo pagamento, além da estipulação quanto à sua responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, dar-se-á na forma do estipulado nos Artigos 1031 e 1032 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** - Será ineficaz em relação da sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita sem obediência as normas estabelecidas pelo contrato social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O presente contrato social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação dos sócios, na forma do Artigo 1010 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As sócias declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Taquaritinga-SP, 20 de maio de 2019

W  
M  
BT

*Vera Felipe*

VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE  
RG n° 16.910.333-X-SSP/SP

*Flavia*

FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE  
RG n° 33.334.259-8-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

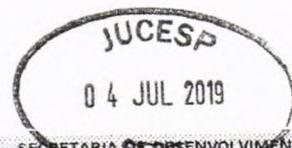
*Wesley Henrique dos Santos*  
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS  
RG n° 47.102.120-7-SSP/SP

*Yohan Henrique Moreira Lima*  
YOHAN HENRIQUE MOREIRA LIMA  
RG n° 44.857.533-4-SSP/SP



CERTIFICADO REGISTRADO  
SOB O NÚMERO

3523169439-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

*Gisele Simiema Ceschin*  
GISELE SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



**JUCESP**

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO**

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900000

www.2cartoriotaquaritinga.com.br

Fone: (016)3253-2055

**CERTIDÃO Nº 10881**

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\* ISABELA MOREIRA DA SILVA RG: 53.955.408-X-SSP/SP \*\*\*

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\* FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE \*\*\*

\*\*\* CPF 221.787.698-88 RG: 33.334.259-8-SSP/SP \*\*\*

No período de 5 (CINCO) anos, até **19 de Julho de 2019**.

**TAQUARITINGA, 22 de Julho de 2019 - 13:42:39.**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1237945IA000000622071

Eu, **RAFAEL CARMELO BUSSADORI - ESCRIVENTE**, conferi, subscrevo e assino.

| Cartório | Estado   | SEFAZ    | Reg.Civil | Trib.Juizça | Sta.Casa | Min. Público | Imposto Municipal | TOTAL     |
|----------|----------|----------|-----------|-------------|----------|--------------|-------------------|-----------|
| **7,94** | **2,26** | **1,54** | **0,42**  | **0,55**    | **0,08** | **0,38**     | **0,23**          | **13,40** |

- INFORMAÇÕES**
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultante de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO**

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900000

www.2cartoriotaquaritinga.com.br

Fone: (016)3253-2055

**CERTIDÃO Nº 10882**

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\* ISABELA MOREIRA DA SILVA RG: 53.955.408-X-SSP/SP \*\*\*

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\* VERA JULIA BRIGNOLI FELIPE \*\*\*

\*\*\* CPF 144.450.788-59 RG: 16.910.333-X-SSP/SP \*\*\*

No período de 5 (CINCO) anos, até **19 de Julho de 2019**.

**TAQUARITINGA, 22 de Julho de 2019 - 13:43:35.**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1237945IA000000722071

Eu, **RAFAEL CARMELO BUSSADORI - ESCRIVENTE**, conferi, subscrevo e assino.

| Cartório | Estado   | SEFAZ    | Reg.Civil | Trib.Juizça | Sta.Casa | Min. Público | Imposto Municipal | TOTAL     |
|----------|----------|----------|-----------|-------------|----------|--------------|-------------------|-----------|
| **7,94** | **2,26** | **1,54** | **0,42**  | **0,55**    | **0,08** | **0,38**     | **0,23**          | **13,40** |

- INFORMAÇÕES**
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultante de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.



22/07/2019

4165179

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4958418****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 34.125.353/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

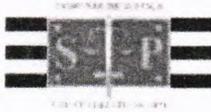
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

**PEDIDO Nº:** 4165179





22/07/2019

4164820

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4958096**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE**, RG: 33334259-8, CPF: 221.787.698-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 4164820  






22/07/2019

4165031

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4958275**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE**, RG: 16.910.333-X, CPF: 144.450.788-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

**PEDIDO Nº:** 4165031





**ATESTADO de  
Antecedentes**

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

**Nome:** FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE  
**Nº RG de SP:** 33334259 - 8  
**Nome do Pai:** FLAVIO GASPARO  
**Nome da Mãe:** EVA APARECIDA GIACHETTO GASPARO  
**Data de Nascimento:** 03/08/1983

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

  
Mitiaki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/07/2019**, às **11:07** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

9f844011-224d-4151-87a0-11fdc9c28e48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 44615622019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **FLAVIA GIACHETTO GASPARO FELIPE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FLAVIO GASPARO e EVA APARECIDA GIACHETTO GASPARO, nascido(a) aos 03/08/1983, natural de BRASIL/SP, documento de identificação 33.334.2598 SSP/SP, CPF 221.787.698-88.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:09 de 22/07/2019



44615622019



**ATESTADO de  
Antecedentes**

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

**Nome:** VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE  
**Nº RG de SP:** 16910333 - X  
**Nome do Pai:** EUCLYDES BRUGNOLI  
**Nome da Mãe:** CLEMENTINA PALMA BRUGNOLI  
**Data de Nascimento:** 23/06/1966

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

  
Mitiaki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **22/07/2019**, às **11:12** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

1bf858e9-42fd-41d7-84ae-7da044088bba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 44648592019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **VERA JULIA BRUGNOLI FELIPE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EUCLYDES BRUGNOLI e CLEMENTINA PALMA BRUGNOLI, nascido(a) aos 23/06/1966, natural de TAQUARITINGA/SP, documento de identificação 16.910.333X SSP/SP, CPF 144.450.788-59.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:21 de 22/07/2019



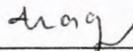
44648592019

**DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL****ANEXO 08**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, ITEM "A" DA LEI Nº 2.698 DE 21/02/1995, QUE A EMPRESA: FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.125.353/0001-30, POSSUI UM CAPITAL SOCIAL REGISTRADO DE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

O REFERIDO É VERDADE.

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



---

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

**DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES****ANEXO 09**

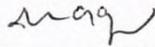
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.125.353/0001-30, TEM A INTENÇÃO EM:

- a) EMPREGAR MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) TRABALHADORES, DIRETA OU INDIRETAMENTE;
- b) EFETIVAR SUAS INSTALAÇÕES NO PRAZO DE 01 (UM) ANO RESPEITANDO O PORTE DA EMPRESA E A COMPLEXIDADE DA CONSTRUÇÃO
- c) NÃO CESSAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO PRAZO INFERIOR A 10 (DEZ) ANOS

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA LEI 679/65 E NO ARTIGO 5º DA LEI 1.559/77, ALTERADO PELA LEI 2.698/95.

O REFERIDO É VERDADE.

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



---

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO****ANEXO 10**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.125.353/0001-30, ESTÁ CIENTE DA CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTIDOS NO:

-ARTIGO DE 1º DA LEI 700/66

“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVO PARA TODAS AS DOAÇÕES, QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA LEI 679/65”

-ARTIGO 2º DA LEI 1.560/77

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 10(DEZ) ANOS ÀS INDUSTRIAS QUE SE INSTALAREM NOS NÚCLEOS DE DESINVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA”.

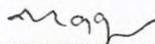
“ISENÇÃO DE IMPOSTOS PELO PRAZO DE 01(UM) A 05(CINCO) ANOS AS INDUSTRIAS JÁ EXISTENTES, QUE SE AMPLIAREM NA FORMA DO § 2º DESTA LEI.

PARAGRAFO 2º -“SERÁ CONSIDERADA AMPLIAÇÃO O AUMENTO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, INCREMENTADO A PRODUÇÃO E NO NÚMERO DE EMPREGADOS, TODOS INTENS AVALIADOS PELO C.P.D.I (CONSELHO PERMANENTE DE DESINVOLVIMENTO INTEGRADO).

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO QUE SOMENTE PODEREI ME BENEFICIAR DAS ISENÇÕES SUPRA CITADO, APÓS O INÍCIO DE MINHAS ATIVIDADES, NA ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO, ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O REFERIDO É VERDADE.

Taquaritinga, 22 de julho de 2019.



---

Flavia Giachetto Gasparo Felipe  
CPF 221.787.698-88



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**34.125.353/0001-30**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**04/07/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**FE TECH**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**  
**27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**  
**27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação**  
**27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios**  
**27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme**  
**27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**  
**33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**  
**33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**  
**33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**  
**33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**  
**61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ANTONIO ROMANELLI**

NÚMERO  
**20**

COMPLEMENTO

CEP  
**15.900-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**NUCLEO NADIR DE PAULA  
EDUARDO**

MUNICÍPIO  
**TAQUARITINGA**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DANILO@FELIPE.CENTER**

TELEFONE  
**(16) 3253-6860**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **16:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.125.353/0001-30</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/07/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FE TECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b><br><b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b><br><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO ROMANELLI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>20</b>                                     | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>15.900-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NUCLEO NADIR DE PAULA EDUARDO</b> | MUNICÍPIO<br><b>TAQUARITINGA</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANILO@FELIPE.CENTER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(16) 3253-6860</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/07/2019</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **16:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
CPDI – MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA – SP.**

**”ATA DE REUNIÃO”**

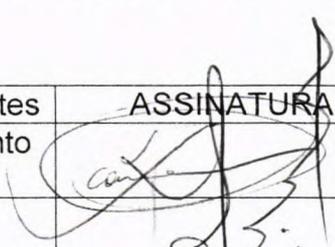
Ata da reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga-SP, após constatar a convocação de todos os membros, nesta data de 20 de Novembro de 2018, às 15h00m, aberta a reunião foi escolhido entre os presentes abaixo identificados o membro Luis Carlos Lourençano para explanação da pauta da reunião e lavratura da ATA do dia, tendo como tratativa e apreciação de áreas de propriedade constatadas desta Municipalidade via de suas matrículas, disponíveis e liberadas para “DOAÇÃO” à instalação ou expansão das empresas solicitantes conforme processos e projetos apresentado na forma da lei e ordem numérica de 01 a 02 de (um a dois), conforme copia de convocação acostadas nos processos administrativos a serem apreciados e votados pelos membros da CPDI com a finalidade de anuir decisão a cada um dos processos administrativos conforme segue: **01** - Processo 2563/2018 refere-se à empresa FELIPE ENGENHARIA LTDA ME no CNPJ. 04.012.938/0001-82, solicitando **DOAÇÃO** de uma área descrita nos autos do processo para a implantação de uma nova empresa a ser constituirá, criando assim novo CNPJ, que fabricará painéis elétricos, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor. **02** - Processo 6841/2018 refere-se à empresa A M GIGLIO, cadastrada no CNPJ. 09.053.951/0001-01, solicitando **DOAÇÃO** de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor.

Apresentada as empresas solicitantes os processos acima descritos que são colocados para apreciação individual aos membros do conselho em reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga, com finalidade de análise, verificação e aprovação de documentação demonstrada pela juntada de copias de Contrato Social, compromissos, anuências, tudo a ser avaliado sempre de forma individual, onde cada empresa deve demonstrar ter seu capital social tanto quanto o necessário exigido por lei vigente, balancetes, certidões, declarações, e intenção escrita de investimento, ampliação em especial a “geração de emprego” para as fases de obra, investimento até implantação e inicio das atividades da empresa, anuindo seus representantes, sócios, contadores a total responsabilidade das informações, documentos, vigência da juntada apresentada. Colocado para análise individual todos os processos constatou-se que cada empresa apresentou seu projeto e os mesmos foram analisados e colocados em discussão pelos presentes, sendo submetido ao procedimento de pré-qualificação, e pela análise, diante aos informes apresentado pelas empresas solicitante constatou-se que a mesmas inspiram boa-fé e confiança,

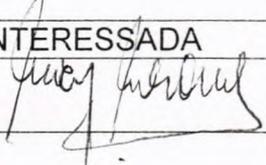
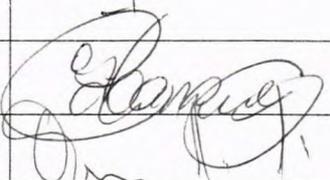
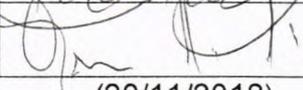


demonstram ser sólidas por seu balancete, apresentam segurança ao apontarem para seus investimentos em nosso município pelas provisões de faturamento mensal, em especial pela geração de emprego de munícipes de Taquaritinga. Assim, este conselho analisou a integra da documentação apresentada anuindo que as empresas FELIPE ENGENHARIA e A.M. GIGLIO ME; cumpriram as exigências legais, faz prova toda documentação acostada nos autos, exigida e demonstrada pela Relação de Documentos necessária para Habilitação dos Interessados. Em seguida o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado "**concluiu**" após apreciar os processos apresentados pela opção e "**Anuência da DOAÇÃO**" aos solicitantes, as áreas apontadas pelo Poder Executivo, também colocadas sob apreciação e aprovação do conselho por serem de propriedade comprovada desta Municipalidade e estarem devidamente regularizada conforme matrículas expedidas pelo CRI – Cartório de Registro de Imóvel de Taquaritinga como segue: matrículas de nº 38.768 e nº 21.152, devendo as (cópias) reprográfica de cada matricula serem juntada a cada processo individualmente com finalidade de encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores - Poder Legislativo deste Município de Taquaritinga, informando que após decisão lavrada em ata em reunião dos membros do CPDI, tem aprovação de doação as empresas solicitantes as áreas abaixo descritas e liberadas na ordem numérica da convocação da reunião, como segue; **01- (DOAÇÃO de uma área de 3.939,17m<sup>2</sup>)** descrita nas matrículas de nº **38.768**, do livro nº 2 do CRI local, referente ao lote sem benfeitorias, situada no loteamento denominado Conjunto de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo em atendimento a solicitação do Processo 2563/18 a ser doado para a empresa FELIPE ENGENHARIA, cujo CNPJ. Será criado com a constituição da nova empresa). **02 - (DOAÇÃO de uma área de 1.039,50 m<sup>2</sup>**, descrita na matricula de nº **21.152**, do livro nº 2 do CRI local, referente ao imóvel lote 13 da quadra 'A', sem benfeitorias, situada no loteamento denominado COMENDADOR ABDALA MANSUR em atendimento a solicitação do Processo 6841/18 a ser doado para a empresa A.M.GIGLIO ME , CNPJ. 09.053.951/0001-01). **Ficando condicionado que o processo da empresa Felipe Engenharia só será encaminhado para a apreciação dos vereadores após a constituição da nova empresa.**

Nada mais havendo a tratar a reunião dos membros do conselho do (CPDI) foi encerrada as 14h15m, sendo a presente ata lavrada, impressa, (contemplando todas as empresas solicitantes); lida e assinada pelos membros do conselho presentes na reunião, tendo cumprindo toda as formalidades e exigências legais, deve ser impressa, assinada e acostada a cada processo contemplado o determinado em cumprimento e validação de efeito legais do objeto e seguimento de DOAÇÃO.

| COMISSÃO – CPDI          | CARGO/ Representantes  | ASSINATURA                                                                            |
|--------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Luis Carlos Lourençano   | Executivo/Planejamento |  |
| Antônio Donizete Volante | Setor Industrial       |                                                                                       |
| Gilberto Felipe          | CREA/SP                | NÃO CONVOCADO<br>POR SER PARTE                                                        |



|                              |                          | INTERESSADA                                                                         |
|------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Marcos Rui Gomes Marona      | Câmara Municipal         |  |
| Valdemar Peria               | Associação Comercial     |                                                                                     |
| Felix Pereira Marques Junior | OAB/SP                   |  |
| Claudio Bedran               | Entidades Ambientalistas |  |

(20/11/2018).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Marinho Dembinski Kern  
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5  
Marinho Dembinski Kern - Oficial  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**38.768**

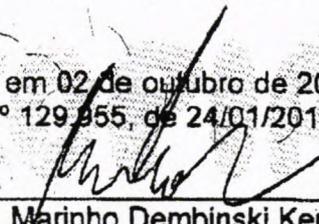
FICHA  
**01**

**(NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
NADIR DE PAULA EDUARDO)**

**IMÓVEL:** ÁREA DE INSTALAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA (AIEU) 01, situada no loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações: De forma Irregular, mede 187,52 metros (cento e oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), de frente para a Rua Projetada 08 daí segue em curva à esquerda da Rua Projetada 08 para a Avenida Projetada 03, com um desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e nove centímetros (14,89) do lado esquerdo de quem da rua olha para a área, mede treze metros e vinte e seis centímetros (13,26) confrontando com o dispositivo de acesso a Avenida Dr. Area Leão (rotatória) e a Rodovia Nemésio Cadetti-SP333; do lado direito mede doze metros e sessenta e seis centímetros (12,66), confrontando com a Avenida Projetada 03 e nos fundos, mede 178,16 metros (cento e sessenta e oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com a Avenida Projetada 01, daí segue em curva, à direita da Avenida Projetada 01 para a Avenida Projetada 03, com um desenvolvimento de quatorze metros e quarenta e dois centímetros (14,42) perfazendo uma área total de 3.939,17 metros quadrados.-

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30. -

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 22.384, "R.02" em 02 de outubro de 2003. - Taquaritinga, 26 de janeiro de 2018. - Prenotação nº 129.855, de 24/01/2018.

O Oficial,   
Marinho Dembinski Kern

| CERTIDÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | CUSTAS                                                                                                                                                                                |             |       |                   |      |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-------------------|------|--------------|--------------|
| CERTIFICADO E DOU FE. que a presente cópia, composta de 1. pag... foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 38768, sobre a qual não há qualquer alienação ou onus reais além do que nela contem até a data de 26/01/2018. (129955) | <table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>30,69</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>0,92</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>31,61</b></td> </tr> </table> | Emolumentos | 30,69 | Imposto Municipal | 0,92 | <b>TOTAL</b> | <b>31,61</b> |
| Emolumentos                                                                                                                                                                                                                                                                | 30,69                                                                                                                                                                                 |             |       |                   |      |              |              |
| Imposto Municipal                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,92                                                                                                                                                                                  |             |       |                   |      |              |              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>31,61</b>                                                                                                                                                                          |             |       |                   |      |              |              |
| <b>PRAZO DE VALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | Descontada a isenção prevista no Art. 64 da Lei Estadual Nº 11.331/2002                                                                                                               |             |       |                   |      |              |              |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.                                                         | <p>Conferência feita por:</p> <br><b>Maria Lenir Pinotti Anselmo</b><br>2ª Oficial Substituta    |             |       |                   |      |              |              |
| Taquaritinga, 29 de janeiro de 2018                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                       |             |       |                   |      |              |              |



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, nº 160 – Centro  
CNPJ: 72.130.818/0001-30

### CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS

CERTIFICAMOS, a pedido de **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, que revendo os assentamento destinados a lançamentos dos impostos imobiliários, constatamos o valor venal referente ao seguinte imóvel.

|                                          |                                                                                                          |                         |                             |                    |                   |          |            |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------|----------|------------|
| Cadastro:                                | <b>0029600</b>                                                                                           | Matricula/Inscrição:    | <b>01.003.0198.0001.001</b> |                    |                   |          |            |
| Proprietário:                            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA</b>                                                              | CPF/CNPJ:               | <b>72.130.818/0001-30</b>   |                    |                   |          |            |
| Compromissário:                          |                                                                                                          | CPF/CNPJ:               |                             |                    |                   |          |            |
| Endereço:                                | <b>Rua ANTONIO ROMANELLI, - NUCLEO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADIR PAULA EDUARDO - Taquaritinga - SP</b> |                         |                             |                    |                   |          |            |
| CEP:                                     | <b>15900-000</b>                                                                                         |                         |                             |                    |                   |          |            |
| Setor:                                   | <b>3</b>                                                                                                 | Quadra:                 | <b>0198</b>                 | Lote:              | <b>0001</b>       | Unidade: | <b>001</b> |
| <b>Loteamento</b>                        |                                                                                                          |                         |                             |                    |                   |          |            |
| Setor:                                   | <b>SEDE</b>                                                                                              | Quadra:                 |                             | Lote:              |                   | Unidade: | <b>001</b> |
| <b>Dados Referente ao Exercício 2019</b> |                                                                                                          |                         |                             |                    |                   |          |            |
| Área Territorial:                        | <b>3.939,17</b>                                                                                          | Área Edif. Da Unidade:  | <b>0,00</b>                 | Área Edif. Total:  | <b>0,00</b>       |          |            |
| Valor Venal Territorial:                 | <b>182.295,37</b>                                                                                        | Valor Venal Edificação: | <b>0,00</b>                 | Valor Venal Total: | <b>182.295,37</b> |          |            |

Emissão: **20/09/2019**

Maria Aurora Utrera  
Escriturária  
RG: 46.302.384-5



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, nº 160 – Centro  
CNPJ: 72.130.818/0001-30

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMOBILIÁRIO

Fazenda Pública da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a requerimento da pessoa interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o imóvel a seguir referenciado **NÃO** registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente **CERTIDÃO validade de 30 dias após sua emissão**, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **0029600** Matrícula/Inscrição: **01.003.0198.0001.001**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** CPF/CNPJ: **72.130.818/0001-30**  
Compromissário: CPF/CNPJ:  
Endereço: **RUA ANTONIO ROMANELLI - NUCLEO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADIR PAULA EDUARDO**  
CEP: **15900-000**  
Área Terreno: **3.939,17**  
Setor: **1** Quadra: Lote: Unidade: **1**

Emissão: 20/09/2019

Maria Aurora Utrera  
Escriturária  
RG: 46.302.384-5